



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 003/01, DE 30 DE MARÇO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VENDER AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO – IM/MMC PAJERO GLX-B; ANO 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL, aprova e eu, o Prefeito do Município de Paranatinga sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vender automóvel de marca/modelo IM/MMC PAJERO GLX-B, ano de fabricação 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga, 30 de março de 2001.


Pedro Dalla Nora
PREFEITO MUNICIPAL


Gabinete do Prefeito

SANCIONADO

30/03/01

Publicado

30/03/01